



Tema:
105



Processo(s):

[IncJulgRREmbRep - 0000557-54.2022.5.10.0020](#)

Questão Submetida a Julgamento: É válida a determinação judicial de individualização da liquidação e execução da sentença proferida na ação coletiva?

Tese Firmada:

Situação do Tema: Afetado.

Assunto: Direito Coletivo do Trabalho (1695). Liquidação e Execução de Sentença.

Referência Legislativa: Arts. 5º, XXXV e LXXVIII, 8º, III, da CF, art. 113, §1º, do CPC e Arts. 97 e 98 da Lei nº 8.078/1990.

Data da Afetação do Recurso ao Rito dos Repetitivos: 24/3/2025.

Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann.

Órgão Julgador: Tribunal Pleno.

Corre-junto:

Classe Processual: RR (1008).

Data do Julgamento do Tema:

Data de Publicação do Acórdão:

Data do Trânsito em Julgado: